

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT nº 051/2005 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a partir do dia 03.05.2005, o saldo de 17 (dezessete) dias de férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativo ao exercício de 2004, anteriormente aprazado para 25.04 a 11.05.2005, restando-lhe 09 (nove) dias a ser usufruídos a partir do dia 23.05.2005, bem como aprazou, as férias da referida juíza, relativas ao exercício 2005, para gozo a partir do dia 01.06.2005.

Obs.: Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que absteve-se de votar, e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 28 do referido Regimento.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO